



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 866 - ANO: XI

7 Pág(s)

- Valdir José da Silva, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI - Grau A - Nível 1, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 11.08.2014 a 11.08.2015, com efeitos a partir de 01.09.2016.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

NERI WANDERLIND
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 273/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – Conceder férias ao Servidor Neri Wanderlind, ocupante do cargo de Secretário da Administração, CC – 10, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 02.10.2014 a 02.10.2015.

II – Esta Portaria tem efeitos a partir de 01.09.2016.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

PROCESSOS LICITATÓRIOS

OFÍCIO 25/2016

Ubiratã, 02 de setembro de 2016.

À empresa

M K SCHITICOSKI ME

CNPJ: 03.426.221/0001-14

Rua Colméia, nº 237

Campo Mourão, Paraná, CEP nº 87308-310

Assunto: NOTIFICAÇÃO

O Município de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa M K SCHITICOSKI ME devido ao não cumprimento da Cláusula Editalícia nº 12, referente ao Processo Licitatório nº 3133/2016, Pregão Presencial 123/2016, cujo objeto trata-se da "Aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil" da abertura de procedimento para aplicação das penalidades previstas em lei.

Para o Processo Licitatório 3133/2016 foi adjudicado e homologado, no dia 13 de julho de 2016, no qual foi compactuado Instrumento Contratual de Fornecimento nº 247/2016 em favor da empresa. Tal instrumento foi encaminhado enviado via sedex ao endereço da empresa constante em sua proposta em 18 de julho de 2016 e recebido pela empresa no dia 21 de julho de 2016, o qual não foi reenviado pela empresa, tendo em vista que o prazo de devolução do contrato prevista na Lei Federal nº. 10.520/02 é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, findando este prazo no dia 28 de julho de 2016. Após o fim deste prazo, o Município de Ubiratã realizou inúmeras tentativas para entrar em contato com o representante da empresa, para que o mesmo nos encaminhasse o Instrumento Contratual, porém todas as tentativas sem sucesso. No dia 26 de agosto de 2016, foi firmado o Termo de Convocação para Assinatura do Contrato, o qual foi publicado no Jornal Eletrônico Oficial do Município no dia 26 de agosto de 2016, no Jornal O Paraná no dia 27 de agosto de 2016 e no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2016, no qual foi dado para a empresa um prazo de 3 (três) dias úteis para o representante legal comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, para assinar o referido contrato ou encaminhá-lo via Sedex. Tendo em vista que o prazo para devolução do contrato ou para sua ampla defesa findou-se no dia 01 de setembro de 2016, sem qualquer manifestação por parte da empresa. Além da não devolução do contrato devidamente assinado, a empresa retardou a entrega do produto solicitado, causando prejuízos ao Município.

Assim sendo, a empresa não cumpriu o previsto em edital e infringiu o artigo 7 da Lei Federal nº. 10.520/02: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sifac, ou nos sistemas de

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º. Desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

Para tanto, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e contraditório, está concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de sua defesa em relação aos fatos imputados, contados a partir da data de publicação deste Ofício, sob pena da aplicação das penalidades previstas, onde a empresa ficará impedida de participar de quaisquer processo licitatório pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo mesmo período.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3198/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados à Secretaria da Saúde.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 19 de setembro de 2016, às 14 horas.

Motivo: Primeira sessão foi deserta.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 29 de agosto de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3219/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação do espelho d'água localizada na Praça Horácio José Ribeiro.

Importante: A presente licitação concede tratamento diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte no que se refere o Art. 48, Inciso I da Lei 147/2014, estabelecendo exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que durante a realização dos orçamentos para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, após pesquisa de mercado, foi verificado que há no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores.

Tipo: Menor Preço, Global.

Nova data de abertura: 16 de setembro de 2016, às 9 horas.

Motivo: Adequação do critério de julgamento.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3221/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2016

Objeto: Aquisição de placas descritivas e indicativas destinadas à Unidade Básica de Saúde Josefina.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 16 de setembro de 2016, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

PROCESSO 3222/2016

Objeto: Aquisição de óleos lubrificante originais para manutenção das maquinas Volvo, frota 135 119 e 129.

Justificativa: As Maquinas Retro Escavadeiras Volvo BL70B – Frota 135, Escavadeira Hidráulica Ec140B – Frota 119 e Motoniveladora volvo G 940 – Frota 129 necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E para essa manutenção adequada, necessita de óleos lubrificantes originais recomendados pelo fabricante, e que atendam prontamente as necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas. A utilização dos óleos lubrificantes aumenta a vida útil das maquinas, pois o uso dos mesmos auxilia no bom funcionamento das maquinas assim prevenindo problemas futuros.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram